



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Senhor Prefeito Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 6198/2023**, fará realizar, **no dia 28 de julho de 2023, às 14:00 horas**, pelo site www.licitacoes.caixa.gov.br, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2– DA SESSÃO PÚBLICA

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	28	07	2023	08
Limite para o recebimento da proposta	28	07	2023	09
Data da realização do Pregão	28	07	2023	14
Processo n.º	6198/2023			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	13/07/2023			
Portal	www.licitacoes.caixa.gov.br			
Número da licitação no portal	032/2023			

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site www.licitacoes.caixa.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.5 Caberá a Autoridade Competente/Superior responder as impugnações e pedidos

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

2- DO OBJETO

O presente tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será **de 05 (cinco) dias**, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

3.2 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino do Município, conforme relação de endereço do Termo de Referência.

4- ABERTURA

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 4.919.684,34 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMED	20.11.12.361.1006.2.002	3.3.90.30.07	155/005

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente **Pregão Eletrônico** reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

7.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

7.2 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos se entende que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do **PREGÃO** o licitante deverá se credenciar, conforme horário fixado no Edital, para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Barra do Piraí**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9-ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item 1.2.**

9.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

9.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

9.4.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

10.1. Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá ter sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

10.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação **exigida no item 13**, no prazo máximo de até **02(duas) horas**, com posterior **encaminhamento do original ou cópia autenticada** no prazo de até **04(quatro) dias úteis**.

11.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

12.2 – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.2.1 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;

12.2.2 – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

12.5Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

12.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

12.7Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

validade da proposta por igual prazo.

12.8 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

12.9 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

a-) Cédula de identidade e CPF de 01(um) dos sócios ou dos diretor;

b-) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d-) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e-) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f-) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;

g-) A ata da respectiva fundação, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

13.1.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a)-Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. **Se o licitante não for sediado** na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **as certidões** deverão vir acompanhadas de **Declaração Oficial** da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a Falência e Concordatas, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.

13.1.4 Declaração do licitante (**Anexo IV**) de que **não possui** em seu quadro funcional **nenhum menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade - Anexo VII e Declaração de Requisitos de Habilitação - Anexo VIII.

13.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; **inexistindo esse prazo**, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

13.3 Qualificação Técnica

13.3.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.4 Os documentos exigidos para habilitação, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br **no prazo de até 03(três) horas**. Os originais ou cópias autenticadas deverão enviado para a Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo** a critério da Administração Pública;

13.5 A empresa vencedora do certame terá o mesmo prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período à critério da Administração, para anexar ao site www.licitacoes.caixa.gov.br os documentos e a proposta realinhada sob pena de inabilitação e desclassificação.

13.6 Transcorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação da Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080
Tel. (24) 2442-5372; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

13.7 – DA AMOSTRA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.7.1 Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo impreterível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.

13.7.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

13.7.3. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

13.7.4. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

13.7.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

13.7.6. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a Divisão de Nutrição Escolar, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

13.7.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

13.7.8. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

13.7.9. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

14. DOS RECURSOS

14.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação, **poderá o Pregoeiro**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração (Anexo VII)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I- menos de 100(cem) empregados, está isento;

II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);

III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);

IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

V – de 1001(mil e um) empregados em diante,

5% (cinco por cento).

15.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.7O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do Contrato **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

16.2. Não terá previsão de reajuste, conforme artigo 40, inciso XI da Lei 8666/93

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMBP** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

17.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, acompanhada de toda documentação fiscal.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

17.4 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da (s) Nota (s) Fiscal (ais).

17.5 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

17.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

17.8 A forma de pagamento será **conforme o Termo de Referencia**

17.9 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplimento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão contratante, podendo ser aplicada pela **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

18.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 14.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 14.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

- a)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do Contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do item **18.1**.

18.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.12 As penalidades previstas no item **18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

18.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura de Barra do Piraí**.

19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (Anexo III)**.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Proposta de Preços;
- Anexo III** Minuta de Contrato;
- Anexo IV** Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V** Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VII** Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;
- Anexo VIII** Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
- Anexo IX** Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo X** Tabela de Preços Unitários (estimados).

20.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, a sessão será marcada para o prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 10 de julho de 2023

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se ao interesse público, a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**, para Alimentação Escolar sendo necessários para atender: Creches, Pré-escolas, Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos; no ano de 2023, pelo período de 12 meses. Pedido de Compras baseado na Resolução FNDE/ PNAENº 06 de maio de 2020.

2.2. Será dado tratamento diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) - conforme o disposto nos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LCn.º 147/2014).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	Kg	13.515
2	AMIDO DE MILHO . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CAMPO BOM, YOKI	Caixa	30.390
3	ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	Kg	13.347
4	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Pct	35.884
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA-MAISENA , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Unid	35.884
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , primeira qualidade, sem gorduras trans - embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 350 g)	Unid	20.728



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

7	<p>CANELA EM CASCA, embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR</p>	Pct	2.162
8	<p>CARNE BOVINA 1ª (PATINHO): com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. REF: TOP CARNES</p>	Kg	45.813
9	<p>CARNE, PEITO DE FRANGO sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:PIF PAF, SEARA</p>	Kg	33.644



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

10	<p><u>CARNE SUÍNA/ LOMBO CONGELADA EM PEÇA</u> <u>CORTE</u>, Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físicas- químicas. Não amolecidos, não pegajosos e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA</p>	Kg	7.876
11	<p><u>COLORÍFICO (COLORAU)</u> NO MÍNIMO 25G Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: DOSABOR, ITALIANINHO</p>	Unid	2.137
12	<p><u>CRAVO DA ÍNDIA</u>, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR, ITALIANINHO</p>	Pct	3.109



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

13	ERVILHA SECA: safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI	Pct	7.573
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF XAVANTE, FUGINI	Unid	3.700
15	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL , embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:TULIPA, BOA SORTE	Kg	6.365
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DR. OETKER, DONA BENTA	Unid	1.372



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

17	<p><u>FILE DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE</u> limpo, sem espinha, fatiados, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif. 1. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 1.1 - Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 2. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulado de acordo com as legislações vigentes. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20 kg. 3. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: · Declarar marca; · Nome e endereço do fabricante. · Identificação completa do produto. · carimbo/número do S.I.F. · Data de fabricação,</p>	KG	6.486
----	--	----	-------



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

	prazo de validade e prazo máximo para consumo. · Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. · Peso líquido. · Condições de armazenamento REF: COPACOL		
18	FUBÁ DEMILHO , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) . Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO	Pct	2.593
19	LEITE EM PÓ , integral, sem aditiva embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega. REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS	Pct	10.720
20	MAÇÃ NACIONAL/ GALA : não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA	Kg	16.250
21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834
22	MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO , embalagem plástica íntegra, sem glúten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	Pct	330
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

24	MILHO, CANJICA BRANCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ	Pct	2.262
25	MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ	Pct	2.110
26	OVO , galinha branco grande, em embalagem com 1 dúzia , contendo características do produto, com selo de inspeção sanitária, isento de rachaduras, podridão, fungos e sujidades.	Dz	10.000
27	POLVILHO AZEDO, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas Contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	4.554
28	POLVILHO DOCE, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	1.897
29	SAL REFINADO IODADO . PCT 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. REF:: GARÇA, CISNE	Kg	2.856
30	VINAGRE TINTO/ BRANCO , acondicionado em embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CASTELO, TOSCANO.	FR	1.947

3.2. Metodologia de Definição do Quantitativo:

A metodologia utilizada para a definição do quantitativo de gêneros alimentícios se deu através da verificação do número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Público



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

neste exercício de 2023, através de dados via plataforma “**EDUCONECTEBP**” e com base no Tabela de Per Capita da Alimentação Escolar **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (PNAE) multiplicando os valores referência de 2 refeições por aluno.

Considerando que no curso do ano letivo poderá haver ingresso de novos alunos, será acrescido 10% (dez por cento) no quantitativo encontrado junto a cada Unidade de ensino.

3.3 Justificativas do quantitativo:

Justifica-se o quantitativo solicitado com base na tabela Per Capita da Alimentação Escolar (PNEA), como base nos valores de referência de 2 refeições diárias com o cálculo de 203 Kcal para a creche com faixa etária de 7 a 11 meses (Creche I), e 304 Kcal para a faixa etária de 1 a 3 anos (Creche II), 405 kcal para a faixa etária de 4 e 5 anos (Pré –Escola) , 493 Kcal para faixa etária de 6 a 10 anos (Fundamental I) , 710 Kcal para a faixa etária de 11 a 15 anos (Fundamental II) e 715 para faixa etária de 19 a 30 anos (EJA I) e 689 Kcal para a faixa etária de 31 a 60 anos (EJA II).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas, conforme cronograma formulado periodicamente e fornecido pela SME, tendo a proponente o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar a entrega solicitada em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4.1.2 Os endereços de entrega estão relacionados no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.2 PRESTAÇÕES DO SERVIÇO

4.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificações, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SM, SE, SF).

4.2.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

- Número do Lote;
- Nome do fabricante.

- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SE e SF) quando couber;
- Ausência de sujidades, larvas e parasitas.

4.2.3 Nos termos do art. 3º c/c art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

4.2.4. O prazo para reparo, correção e/ou substituição dos objetos, no todo ou em parte, entregue fora da especificação será de 72 (setenta e duas) horas.

5. ACETABILIDADE DA PROPOSTA:

5.1. Não serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Além das documentações obrigatórias de habilitação descritas no Edital, a empresa deverá, ainda, considerando as características do serviço em questão, apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução, emitido por órgão público e/ou privado, de objeto compatível em aspecto, quantidade e prazo semelhantes com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no artigo 7º da Lei n 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.6. Visita técnica: não será exigida

6.7. Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo imprerível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.

6.8. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

6.9. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

6.10. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

6.11. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

6.12. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a **Assessoria de Nutrição (Divisão de Nutrição Escolar)**, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

6.13. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

6.14. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

6.15. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, a expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. Não serão exigidas garantia e assistência técnica.

8. TERMO DE CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

8.1. Será necessária a formalização de Termo Contratual, com base no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

9.1.2. Modificar o respectivo INSTRUMENTO CONTRATUAL unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA.

9.1.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

9.1.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos previstos no presente Termo de Referência e legislação vigente.

9.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de emitir o Termo de Contrato e Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.2.1. Fornecer o(s) material (is), objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) curso(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE, ressalvados o direito de regresso.

9.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (frete, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto.

9.2.4. Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

9.2.5. Atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.8. Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

9.2.9. Fornecer todo material requisitado e entregá-lo no local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ordem (ns) de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues nas 36 Unidades Escolares de Ensino e 02 Unidades Filantrópicas que compõem o Município e seus Distritos, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informaram à SME eventuais inconsistências.

9.2.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.11. Os gêneros de características congeladas ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

9.2.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em palites e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos, que poderão ser acondicionados sem embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.2.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios e com base nas exigências sanitárias determinadas pela OMS para prevenção ao COVID 19.(uniforme limpo, máscara de proteção, álcool gel, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/ produção de alimentos, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.2.14. Providenciar os laudos de segurança e certificados necessários à homologação do produto.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

10.1. O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

10.2. Não há previsão de reajuste.

11. PENALIDADES:

11.1 Poderão, a critério da Administração e a depender de cada caso, a ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s):

a) De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 9.648/98 e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

11.2. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação e será expedido pelo órgão detentor de competência para tanto.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

11.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

III - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução

11.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada ou no primeiro dia útil seguinte.

11.6. Ficarão sujeitos, ainda, às penalidades previstas nos incisos *III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93*, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.7. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento de cada Unidade Escolar, apresentadas a Divisão de Nutrição Escolar.

12.2 Os pagamentos serão realizados através do Cartão PNAE na função débito para as entidades executoras aos fornecedores da alimentação escolar.

12.3 Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigentes).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VIGÊNCIA
20.11	155/0005	12.361.1006.2002.3.3.90.30.00

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

14.1 Ficam indicados como futuros fiscais e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

WANDERSON LUIS BARBOSA LEMOS, mat. 11118, indicado como Gestor de contrato – CPF 105.521.977-81.

LUQIANA LOPES BARBOSA TOLEDO CPF 033.066.787-40, mat. 7654 e , designados como FISCALIS ADMINISTRATIVOS,

- Como fiscais setoriais:

Ficam designados como fiscais setoriais os dirigentes escolares municipais;

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato;

14.3. As Unidades Escolares serão responsáveis pela fiscalização do recebimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade, condição, marca, gramatura e especificação dos produtos contratados). Em caso de divergência com as especificações dos produtos homologados, os mesmos não serão aceitos devendo a contratada providenciar correção no prazo de 24 horas, às suas expensas.

14.4. A equipe da Assessoria de Nutrição Escolar (Divisão de Nutrição Escolar) da SME realizará visita de rotina no local de Armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão da qualidade dos produtos alimentícios fornecidos; encaminhando para a contratada para as devidas correções quando necessário, em caso de não conformidades.

14.5. Não serão aceitos produtos cujas condições da embalagem, de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

14.6. A conformidade do gênero alimentício a ser recebido, deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TRE no Memorial Descritivo, informando as respectivas quantidades e especificações, tais como: a marca, qualidade e gramatura;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

14.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TR:

Anexo I - Relação das Unidades de Ensino e respectivos endereços.

Anexo II – Planilha de estimativa de consumo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há disposições gerais.

16. ANEXO DO TR:

16.1. Não há anexo.

Barra do Piraí, 17 de Abril de

2023.

Juliana Martins Lima Pereira
Matr.: 11599



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Relação das escolas

Nº	INEP	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL DA ESCOLA
01	33094 411	CI EP428 – DONAMARIANA COELHOMUNICIPALIZADA Diretora: Maria José Pio Andre Diretor Adjunto: Jorlandro Augusto Louzada	Rua Barão de Vargem, nº 71 – Vargem Alegre	(24) 24302143	ciepbrizolao428.bp@gmail.com
02	33034 907	CI EP284 – NELLY DET OLEDO ROCHA/ MUNICIPALIZADA Diretor: Gilson Felipe Bernardo Diretora Adjunta: Sirlene Pereira Mota Figueira	Rua 27, s/nº - Distrito da Califórnia	(24) 33416861	ciepbrizolao284.bp@gmail.com
03	33127 522	E.M. ADMADAVID CHEDID Diretora: William Teixeira Alves Diretora Adjunta: Thainá Marcellino Nóbrega Athaydede Oliveira	Rua Luiz Barbosa, nº 350 – Matadouro	(24) 2444-4569	em.adma.bp@gmail.com
04	33034 583	E.M. AMÉRICA BARBOSA DASILVA Diretora: Márcia Cristina Ferreira Porto Lima	Rua Antônio Camerano, nº 405 – Chalet	24 2444-4570	em.americabarbossa.bp@gmail.com
05	33034 605	E.M. CORTINESCERQUEIRA Diretora: Priscila Limada Silva	Rua Santo Ângelo, nº 587 – Lago Azul	(24) 24444571	em.cortinescqueira.bp@gmail.com
06	33125 350	E.M. JOÃO DEDEUS Diretora: Cláudia Antônio Fernandes Machado	Rua Benedito da Silva Lomba, nº 417 – Muqueca	(24) 2442-2662	em.joaodedeus.bp@gmail.com
07	33167 419	E.M. JORGE DE FREITAS TINOCO Diretora: Aline Confort Diretora Adjunta: Gabriela Cristina Honorato	Praça Simão Daím, s/nº - Ipiabas	***** *	em.jorgetinoco.bp@gmail.com
08	33034 613	E.M. MANOEL FONSECA Diretora: Alissandra Aparecida Pereira	Rua dos Pracinhos, nº 30 – Centro	(24) 24444574	em.manoelfonseca.bp@gmail.com
09	33174 210	E.M. MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA Diretora: Tatiane Costade Lino Diretora Adjunta: Isabel Ama	Rua Florentina Edwirgens de Almeida, nº 96 Art	(24) 2443-1124	ji.mirettabaronto.bp@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

		raldaCunha	hurCataldi		
10	33034 818	E.M.MARIETAVASCONCELLOSCOUTINHOCELHO Diretora: JulianaZulmiraSilvaF.Coutinho DiretoraAdjunta: Vanessa de OliveiraBerní	Rua das Hortências, nº 09 – Distrito de Dorândia	(24)2433-1720 (24)999343694	em.marietavcc.bp@gmail.com
11	33034 630	E.M.MARIOMARIOTINI Diretora: AnaPaulaRibeiroRecales	RuaJoséBento deOliveira, nº 1054 – Química	(24)24444575	em.mariomariotini.bp@gmail.com
12	33034 648	E.M.MIGUELVASCONCELLOS Diretora: FabíolaRodriguesCruz	RuaGetúlio Vargas, nº 668 – Vargem Grande	(24)2444-4176	em.miguelvasconcellos.bp@gmail.com
13	33034 680	E.M.PROF.ARLINDORODRIGUES Diretora: SimonedeLemosRamos DiretoraAdjunta: GinaFontes dosSantos	RuaPref. LagoValério, nº 1646 – Oficinas Velhas	(24)24454337 (24)998112525 whatsapp	em.arlindorodrigues.bp@gmail.com
14	330346 64	E.M.Prof.ª AMÉLIA DE JESUS LISBOA Diretora: MaraVieiraAlfena	Rua das Acácias, nº 80 – Vila Helena	24 24423130	em.ameliadejesus.bp@gmail.com
15	330346 72	E.M.Prof.ª ANNACASALLI DE OLIVEIRA Diretora: AvairBisarra	Rua Carmem R. Santana, nº 25 – Ponte Vermelha	24 24422503	em.annacasalli.bp@gmail.com
16	330344 35	E.E.M.CONDEMODESTOLEAL Diretora: Kelly Cristiane Batista Pereira DiretoraAdjunta: Valécia Gomes dos Santos	Rua Silas Pereira da Mota, nº 799 – Parque Santana	***** *	em.condemodesto.bp@gmail.com
17	330344 51	E.E.M.GERVÁSIO ALVES PEREIRA Diretora: Juliana Gomes da Silva Nunes	Rua Dr. Luis Alves Pereira, nº 98 – Química	***** *	em.gervasioap.bp@gmail.com
18	330344 60	E.E.M.HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA Diretora: Cintia Cristiane de Oliveira Rodrigues	Rua Antônio de Almeida, nº 188 – Santo Antônio	(24)992218591	em.heliocruz.bp@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

			ntônio		
19	33034532	E.E.M.JEHOVAHSANTOS Diretor: RogériodosSantosC osta	Av. AryParreiras,n º6455– SantanadeBar ra*	***** *	em.jehovahsantos .bp@gmail.com
20	33175039	E.E.M.MARIANAZARETHS ANTOSSI LVA Diretor: AntonioVitorettiJuni or	Rua: Reverend oAbdiasFerreir aNobre,nº07– Coimbra	***** *	ce.marianazareth. bp@gmail.com
21	33034931	E.E.M.SÃOJOSÉDO TURVO Diretora: LuizaHelenaOliveir aDeSouza	RuaElízioMorei ra,nº 22 – SãoJosédoTur vo	***** *	em.saojoseurvo.b p@gmail.com
22	33112401	J.E.PEIXINHO DOURADO Diretora: ElisangeladaSilvaG arcia	Rua11,nº 176– BairrodeFátim a	24 33416871	je.peixinhodourad o.bp@gmail.com
23	33034761	J.E.ORTELI NABI CHARA Diretora: CarlaSimoneBraga Gussen DiretoraAdjunta: MyrianSoa resdosS. Queiroz	Rua LuizBarbosa,n º462– Matadouro	(24)2443 7528	je.ortelinabichara. bp@gmail.com
24	33034893	J.I. ALFREDOMANSURELI AS Diretora: FabíolaKuhnen	PraçaSimãoDa ím,s/nº. – Ipiabas	(24)99999460 1	ji.alfredomansur.b p@gmail.com
25	33035040	J.I. GENERALOLÍVIOVIEI RAFILHO Diretora: SimonedosSantos Sebastião	RuaMauríciode Abreu,nº 152–Vargem Alegre	*****	ji.galolivio.bp@gm ail.com
26	33034737	J.I. ISMAEL Diretora: RitadeBarros Albino DiretoraAdjunta: ClaudiaHel enaDiasSarmiento	RuaEliMariada SilvaBraga,s/n º– BoaSorte	*****	ji.ismael.bp@gmai l.com
27	33034745	J.I. MONTEIROLOBATO Diretora: MariaJosédosSant osCaetano	Rua Cel. Nóbrega,n º 80–Química	(24)99313350 5	ji.monteirolobato. bp@gmail.com
28	33034796	J.I. PROF. NEWTON ROCH ABRANDÃO Diretora: TatianaAlmeida DiretoraAdjunta: AlessandradeSouza Silva	RuaTeresópolis, nº 249– Areal	(24)998337820 (somentewhatsa pp)	ji.newtonrocha.sm ebp@gmail.com
29	33034770	J.I. PROF. PROF. MURI LOB RAGA Diretora: ValériadeCássiaSil vaMansur	Av. Hernanido AmaralPeixoto ,nº97–Centro	(24)244545 08 (orelhão)	ji.murilobraga.bp @gmail.com
30	33094381	CRECHEM. GERALDODEOL IVEIRALI MA Diretora: DanieleCristinaS.P .Rodrigues	RuaJoséBento deOliveira,nº 551 –Química	(24)9996160 91	cm.geraldooliveira .bp@gmail.com
31	331206	CRECHEM. HELENAFIGNE R	Rua	*****	cm.helenafigner.b



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	84	Diretora: Marília Efigêniada Silva	Luiz Novaes, nº 23 – Ipiabas	***	p@gmail.com
32	33034338	CRECHEM. JOSÉ ALBERTO DEOLI VEIRA Diretora: Roberta Pereira dos Santos Vieira	Rua Maria M. Pimenta, s/nº – Santo Antônio	***** ***	cm.josealberto.bp@gmail.com
33	33034346	CRECHEM. JOSÉ ALVES PEREIRA Diretora: Elecy Maria Santos de Oliveira	Rua Nossa Sr.ª das Graças, s/nº – Morro do Gama	***** ***	cm.josealves.bp@gmail.com
34	33034362	CRECHEM. VEREADOR HEITOR FAVIERI Diretora: Roza Maria dos Santos	Rua Angélica, nº 262 – Centro	(24) 24454554	cm.heitorfavieri.bp@gmail.com
35	33170452	CRECHEM. MARI LIDAPÊ GASDASILVA Diretora: Danielle Anacleto de Lima	Rua Teresópolis, nº 170 – Areal	(24) 2442-7814 (24) 99329-2877	cm.marildapegas@gmail.com
	33034354	CRECHEM. PAULO CARNEIRO MARINS	R. Prof. Eli Maria Da S Braga 223-Boa Sorte		
	33034486	C.E.M. I SAFER NANTES	Av. Ary Parreiras, nº 6455 – Santana de Barra		
	33034559	E.E.M. Prof.ª MARIA APARECIDA PEREIRA	Rua B, nº .374 – Roseira		
	33034621	E.M. MARIA GONZAGA DEOLI VEIRA	Rua Manoel Ferraz Bueno, nº 220 – Belvedere		




Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

 <p>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 01/02 Proposta de Preços</p>			<p>Licitação por: Pregão Eletrônico A realizar-se em: /20__ às hs. Requisição: nº /20__</p>			
<p>A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão eletrônico Nº /20__</p>			<p>CARIMBO DA FIRMA</p>			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
						SUBTOTAL
01		AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.				
<p>Valor Total por Extenso: (_____)</p>			<p>TOTAL GERAL</p>		<p>R\$ _____</p>	
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ___/___/___</p>			
<p>Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____</p>			<p>Firma Proponente</p>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor total
1	<u>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL</u> , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	Kg	13.515			
2	<u>AMIDO DE MILHO</u> . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CAMPO BOM, YOKI	Caixa	30.390			
3	<u>ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO</u> , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	Kg	13.347			
4	<u>BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER</u> , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Pct	35.884			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA-MAISENA , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Unid	35.884			
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , primeira qualidade, sem gorduras trans - embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 350 g)	Unid	20.728			
7	CANELA EM CASCA , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR	Pct	2.162			
8	CARNE BOVINA 1ª (PATINHO) : com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. REF: TOP CARNES	Kg	45.813			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

9	<p>CARNE, PEITO DE FRANGO sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:PIF PAF, SEARA</p>	Kg	33.644			
---	--	----	--------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

10	<p><u>CARNE SUÍNA/ LOMBO CONGELADA EM PEÇA CORTE</u>, Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físicas- químicas. Não amolecidos, não pegajosos e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (SI.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA</p>	Kg	7.876			
11	<p><u>COLORÍFICO (COLORAU) NO MÍNIMO 25G</u> Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: DOSABOR, ITALIANINHO</p>	Unid	2.137			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

12	<p><u>CRAVO DA ÍNDIA</u>, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR, ITALIANINHO</p>	Pct	3.109			
13	<p><u>ERVILHA SECA</u>: safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI</p>	Pct	7.573			
14	<p><u>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</u>, sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF XAVANTE, FUGINI</p>	Unid	3.700			
15	<p><u>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</u>, embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:TULIPA, BOA SORTE</p>	Kg	6.365			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DR. OETKER, DONA BENTA	Unid	1.372			
----	---	------	-------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

17	<p><u>FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE</u> limpo, sem espinha, fatiados, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif. 1. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 1.1 - Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 2. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulado de acordo com as legislações vigentes. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada</p>	KG	6.486			
----	---	----	-------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

	reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20 kg. 3. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: · Declarar marca; · Nome e endereço do fabricante. · Identificação completa do produto. · carimbo/número do S.I.F. · Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo. · Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. · Peso líquido. · Condições de armazenamento REF: COPACOL					
18	FUBÁ DEMILHO , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) . Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO	Pct	2.593			
19	LEITE EM PÓ , integral, sem aditiva embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega. REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS	Pct	10.720			
20	MAÇÃ NACIONAL/ GALA : não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA	Kg	16.250			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834			
22	MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO , embalagem plástica íntegra, sem glúten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	Pct	330			
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834			
24	MILHO, CANJICA BRANCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ	Pct	2.262			
25	MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ	Pct	2.110			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

26	OVO , galinha branco grande, em embalagem com 1 dúzia , contendo características do produto, com selo de inspeção sanitária, isento de rachaduras, podridão, fungos e sujidades.	Dz	10.000			
27	POLVILHO AZEDO, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas Contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	4.554			
28	POLVILHO DOCE, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	1.897			
29	SAL REFINADO IODADO . PCT 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. REF.: GARÇA, CISNE	Kg	2.856			
30	VINAGRE TINTO/ BRANCO , acondicionado em embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CASTELO, TOSCANO.	FR	1.947			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A
EMPRESA_____**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa_____, situada na_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, residente e domiciliado à_____, portador da carteira de identidade nº_____ e CPF nº_____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/2022, com fundamento no **processo administrativo nº** _____, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, para atendimento pelo período de 12 meses conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será _____ conforme indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Não terá previsão de reajuste, conforme artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMED	20.11.12.361.1006.2.002	3.3.90.30.07	155/005

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação do contrato.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a MBP, acompanhada de toda documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO– A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente **com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Tel. (24) 2442-5372; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Travessa Assumpção, nº 69
Barra do Piraí – RJ

Ref. **Pregão Eletrônico nº /2023**

Prezados,

A _____
(empresa) – <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a)
_____ (representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico nº /20**____, podendo para tanto apresentar
os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar
esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir,
desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da
Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no
decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/_____

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/20 ____

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.
.....,

DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:
() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados
beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de
deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou
() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº _____/_____.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico** n.º ____/20__ referente ao **Processo Administrativo n.º** _____, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO X
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor total
1	AMÚCAR REFINADO ESPECIAL , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	Kg	13.515		4,99	67.439,85
2	AMIDO DE MILHO . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CAMPO BOM, YOKI	Caixa	30.390		7,00	212.730,00
3	ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	Kg	13.347		23,99	320.194,53
4	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Pct	35.884		5,00	179.420,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA-MAISENA , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: TODESCHINNI, MARILAN	Unid	35.884		5,00	179.420,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , primeira qualidade, sem gorduras trans - embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 350 g)	Unid	20.728		5,90	122.295,20
7	CANELA EM CASCA , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR	Pct	2.162		3,00	6.486,00
8	CARNE BOVINA 1ª (PATINHO) : com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. REF: TOP CARNES	Kg	45.813		40,00	1.832.520,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

9	<p>CARNE, PEITO DE FRANGO sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:PIF PAF, SEARA</p>	Kg	33.644		22,90	770.447,60
---	--	----	--------	--	-------	------------



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

10	<p><u>CARNE SUÍNA/ LOMBO CONGELADA EM PEÇA CORTE</u>, Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físicas- químicas. Não amolecidos, não pegajosos e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, etc e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (SI.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA</p>	Kg	7.876	21,90	172.484,40
11	<p><u>COLORÍFICO (COLORAU) NO MÍNIMO 25G</u> Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: DOSABOR, ITALIANINHO</p>	Unid	2.137	1,50	3.205,50



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

12	<p><u>CRAVO DA ÍNDIA</u>, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DO SABOR, ITALIANINHO</p>	Pct	3.109		3,00	9.327,00
13	<p><u>ERVILHA SECA</u>: safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI</p>	Pct	7.573		8,90	67.399,70
14	<p><u>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</u>, sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF XAVANTE, FUGINI</p>	Unid	3.700		2,85	10.545,00
15	<p><u>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</u>, embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF:TULIPA, BOA SORTE</p>	Kg	6.365		5,99	38.126,35



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: DR. OETKER, DONA BENTA	Unid	1.372		2,40	3.292,80
----	---	------	-------	--	------	----------



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 17/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

17	<p><u>FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE</u> limpo, sem espinha, fatiados, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif. 1. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 1.1 - Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 2. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulado de acordo com as legislações vigentes. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada</p>	KG	6.486	35,90	232.847,40
----	---	----	-------	-------	------------



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

	reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20 kg. 3. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: · Declarar marca; · Nome e endereço do fabricante. · Identificação completa do produto. · carimbo/número do S.I.F. · Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo. · Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. · Peso líquido. · Condições de armazenamento REF: COPACOL					
18	FUBÁ DEMILHO , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) . Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO	Pct	2.593		4,20	10.890,60
19	LEITE EM PÓ , integral, sem aditiva embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega. REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS	Pct	10.720		18,99	203.572,80
20	MAÇÃ NACIONAL/ GALA : não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA	Kg	16.250		8,99	146.087,50



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

21	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834		5,45	53.595,30
22	MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO , embalagem plástica íntegra, sem glúten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	Pct	330		6,16	2.032,80
23	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	Pct	9.834		5,49	53.988,66
24	MILHO, CANJICA BRANCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ	Pct	2.262		8,90	20.131,80
25	MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ	Pct	2.110		4,99	10.528,90



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 6198

Data: 174/04/2023 Fls. _____

Rubrica _____

26	OVO , galinha branco grande, em embalagem com 1 dúzia , contendo características do produto, com selo de inspeção sanitária, isento de rachaduras, podridão, fungos e sujidades.	Dz	10.000		10,90	109.000,00
27	POLVILHO AZEDO, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas Contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	4.554		10,00	45.540,00
28	POLVILHO DOCE, TIPO 1 , embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	Pct	1.897		10,00	18.970,00
29	SAL REFINADO IODADO . PCT 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. REF.: GARÇA, CISNE	Kg	2.856		2,99	8.539,44
30	VINAGRE TINTO/ BRANCO , acondicionado em embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CASTELO, TOSCANO.	FR	1.947		4,43	8.625,21